

Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal 1545/92 alterada pela Lei 2976/10

CNPJ Nº 18.317.601/0001-98

RESOLUÇÃO N°. 10 DE 09 MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a relação das entidades que tiveram seu pedido de inscrição e/ou renovação de inscrição no CMDCA deferidos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Carapicuíba-SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações, na Lei Municipal nº. 2.976, de 24 de fevereiro de 2010 e o disposto em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.069/1990, Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente – ECA, suas atualizações e demais legislações e normativas específicas vigentes;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, estabelece que as Entidades Governamentais e Não-Governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento na forma definida em seu artigo 90, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; CONSIDERANDO que o artigo 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990) dispõe que as entidades Não-Governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.976 de 24 de fevereiro de2010, que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA e do Conselho Tutelar:

CMDCA - Rua: São Miguel 156 - Jd. Boa Vista - Carapicuíba/SP.

Contato: (11) 4183-3596 - (11) 4146-4450



Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal 1545/92 alterada pela Lei 2976/10

CNPJ Nº 18.317.601/0001-98

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA nº 09 de 29 de agosto de 2017 e demais alterações;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em Reunião Ordinária ou Extraordinária, realizada nos dias 07 de dezembro de 2017 e 07 de março de 2018 .

RESOLVE:

Artigo 1º - DEFERIR a solicitação de inscrição das organizações sociais, programas, projetos e serviços que atenderam as exigências estabelecidas pelo Conselho através de deliberação e da Resolução nº 09 de 30 de agosto de 2017, conforme segue:

- II A presente resolução atesta que as organizações sociais abaixo relacionadas estão devidamente inscrita neste Conselho:
- III A organização social deverá entrar em contato com o CMDCA Carapicuíba-SP para retirar sua inscrição;
- IV As organizações sociais que embora inscritas, estejam com pendência de documentação, deverão atender ao prazo estabelecido pelo Conselho para finalização do processo, sob risco de cancelamento da inscrição;
- V A inscrição das organizações sociais, projetos, programas e serviços terão validade de 02 (dois) anos a contar de 09 de dezembro de 2017 .

Artigo 2º - DIVULGAR a relação das organizações sociais inscritas no CMDCA,

- 1. Registro nº 03/97 Fl. 02 Lv. 02 Associação Beneficente de Carapicuíba "Casa da Criança".
- 2. Registro nº 07/97 Fl. 03 Lv. 02 Comunidade Kolping Aldeia de Carapicuíba.

CMDCA - Rua: São Miguel 156 - Jd. Boa Vista - Carapicuíba/SP.

Contato: (11) 4183-3596 - (11) 4146-4450



Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal 1545/92 alterada pela Lei 2976/10

CNPJ Nº 18.317.601/0001-98

- 3. Registro nº 08/97 Fl.04 Lv. 02 Projeto Missionário Vila Capriotti.
- 4. Registo nº 11/97 Fl 05 Lv. 02 Comunidade Kolping Vila Dirce Centro Social Santa Rita de Cassia.
- 5. Registro nº 13/97 Fl. 06 Lv. 02 Associação Santa Teresinha.
- 6. Registro nº 15/97 Fl. 07 Lv. 02 Lar do Menor de Carapicuíba.
- 7. Registro nº 17/97 Fl. 08 Lv. 02 Casa da Criança Excepcional " Maria Maia ".
- 8. Registro nº 20/00 Fl. 09 Lv. 02 Associação " A tenda de Cristo".
- 9. Registro nº 24/03 Fl. 10 Lv. 02 OCA Associação da Aldeia de Carapicuíba.
- 10. Registro nº 35/05 Fl. 11 Lv. 02 CIDAP- Centro de Inclusão Digital e Aprendizagem Profissional .
- 11. Registro nº 56/10 Fl. 12 Lv. 02 Cepro Centro profissionalizante Rio Branco ,
- 12. Registro nº 55/10 Fl. 13 Lv. 02 Ong Brasil Melhor Projeto Nosso Futuro SOS Brasil Melhor.
- 13. Registro nº 22/03 Fl. 14 Lv. 02- Conexão Serviço de Integração Social.
- 14. Registro nº 34/05 Fl. 15 Lv. 02- Comunidade Kolping Nova Carapicuíba.
- 15. Registro nº 41/06 Fl. 16 Lv. 02 Associação Crista de Moços de São Paulo Carapicuíba ACM.
- 16. Registro nº 10/97 Fl. 17 Lv. 02 Grêmio Verde e Recreativo .
- 17. Registro nº 12/97 Fl. 20 Lv. 02 Centro de Atendimento Especializado "Lea Roseberg "

CMDCA - Rua: São Miguel 156 - Jd. Boa Vista - Carapicuíba/SP.

Contato: (11) 4183-3596 - (11) 4146-4450



Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal 1545/92 alterada pela Lei 2976/10

CNPJ Nº 18.317.601/0001-98

Artigo 4º. O Ministério Público e o Conselho Tutelar de Carapicuíba deverão ser comunicados do cancelamento da inscrição das OSCs no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba/CMDCA, com cópia dessa resolução

Artigo 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Carapicuíba, 09 de março de 2018.

Marleide Pontes Ramos

Presidente do CMDCA